



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 24 de setembro de 2015.

Ofício n.º 1621/15 – GAB

Prezado Presidente,

Em resposta ao requerimento n.º 1386/2015, de autoria do ilustre Vereador Ricardo Alberto Pereira Piorino, o qual solicita melhorias na estrutura da Guarda Municipal, consistentes em aquisição de equipamentos e viaturas, aumento de efetivo e revisão salarial da classe, estamos encaminhando em anexo informações da Secretaria de Administração para conhecimento do nobre Edil.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000002065 - 2015 29/09/2015 7:59:30 AM
Interessado (a): FELIPE CÉSAR
Assunto: Resposta ao Ofício




Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Felipe Francisco César Costa
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDAMONHANGABA
Secretaria de Administração

REQUERIMENTO Nº 1386/2015

Ao GAB,

Para conhecimento e resposta ao Legislativo.

Em atenção ao requerido pelo Exmo. Sr. Vereador Ricardo Piorino (Requerimento nº 1386/2015), com referência a melhorias na estrutura da Guarda Municipal, tenho a informar que tais providências já vêm sendo tomadas desde o início da atual administração, com a implantação de uma sede ampla e digna para a Guarda Municipal, a qual vem recebendo melhorias.

Atualmente a Guarda conta com o apoio de 06 (seis) viaturas, as quais foram revitalizadas/reformadas, inclusive, pela primeira vez, participando do desfile cívico de 07 de setembro.

Para apoio aos trabalhos dos GMs, recuperamos um veículo que encontrava-se em desuso, transformando-o em uma base móvel.

Quanto à revisão salarial, no momento, por questões orçamentárias, não há como viabilizar; ainda, a revisão salarial, se pertinente, deve abranger o quadro de servidores num todo.

Neste tema, informo que o salário base do Guarda (R\$ 1.361,19) e do Agente de Segurança (R\$ 2.217,00) encontram-se em conformidade com os pisos das categorias e, ainda, superiores aos de diversos municípios,

Av Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba - SP
CEP 12.420-010 Tel.: (0xx12) 3644-5600



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDAMONHANGABA
Secretaria de Administração

como exemplo, São José dos Campos (R\$ 1.081,36), Ubatuba (R\$ 1.119,36), Taubaté (R\$1.304,00), Jacareí (R\$ 1.148,00), Lorena (R\$ 1.050,00) e Campos do Jordão (R\$ 849,00).

Quanto ao aumento do efetivo, solicitamos a contratação de 04 (quatro) Guardas em substituição e, por questões, orçamentárias, no momento, não é recomendável contratações por expansão.

Pindamonhangaba, 17 de setembro de 2015.

DENOMINAÇÃO: GUARDA

~~(Ver observação — emprego alterado)~~

Descrição Sumária das Atribuições:

- Exercer a vigilância de estabelecimentos, percorrendo sistematicamente a área interna do terreno onde se localizam e inspecionando todas as suas dependências para evitar anormalidades, bem como zelar pelo seu bom funcionamento.

Descrição das atribuições:

- 1.- Executar a vigilância diurna e noturna nas dependências internas e externas de edificações e próprios municipais, verificando se os acessos estão corretamente fechados, examinando as instalações hidráulicas e elétricas, prevenindo, evitando e constatando irregularidades para possibilitar a tomada de providências necessárias no sentido de evitar a prática de delitos, prevenir incêndios ou danos.
- 2.- Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, bolsas, pastas, pacotes e sacolas, anotando o número dos mesmos, examinando os volumes transportados, conferindo notas fiscais e fazendo registros pertinentes à entrada e saída de materiais ou equipamentos de terceiros, para evitar desvios de materiais e outras faltas.
- 3.- Redigir memorando destinado a pessoa ou órgão competente, informando-o das ocorrências havidas em seu setor em seu turno de trabalho, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso.
- 4.- Registrar sua passagem periódica pelos postos de controle, acionando equipamento especial de ponto.
- 5.- Atender aos visitantes identificando-os e encaminhando-os às unidades procuradas.
- 6.- Executar tarefas correlatas às acima descritas, a critério da chefia imediata.
- 7.- Na ausência temporária de superior hierárquico e em caso de emergência, comunicar-se com as equipes de agentes de segurança, guardas inspetores ou os órgãos de Segurança Pública do Estado a fim de solicitar ajuda, apoio ou socorro no cumprimento de suas atribuições.
- 8.- Executar todas as ações necessárias para a preservação do patrimônio público municipal sob sua vigilância.

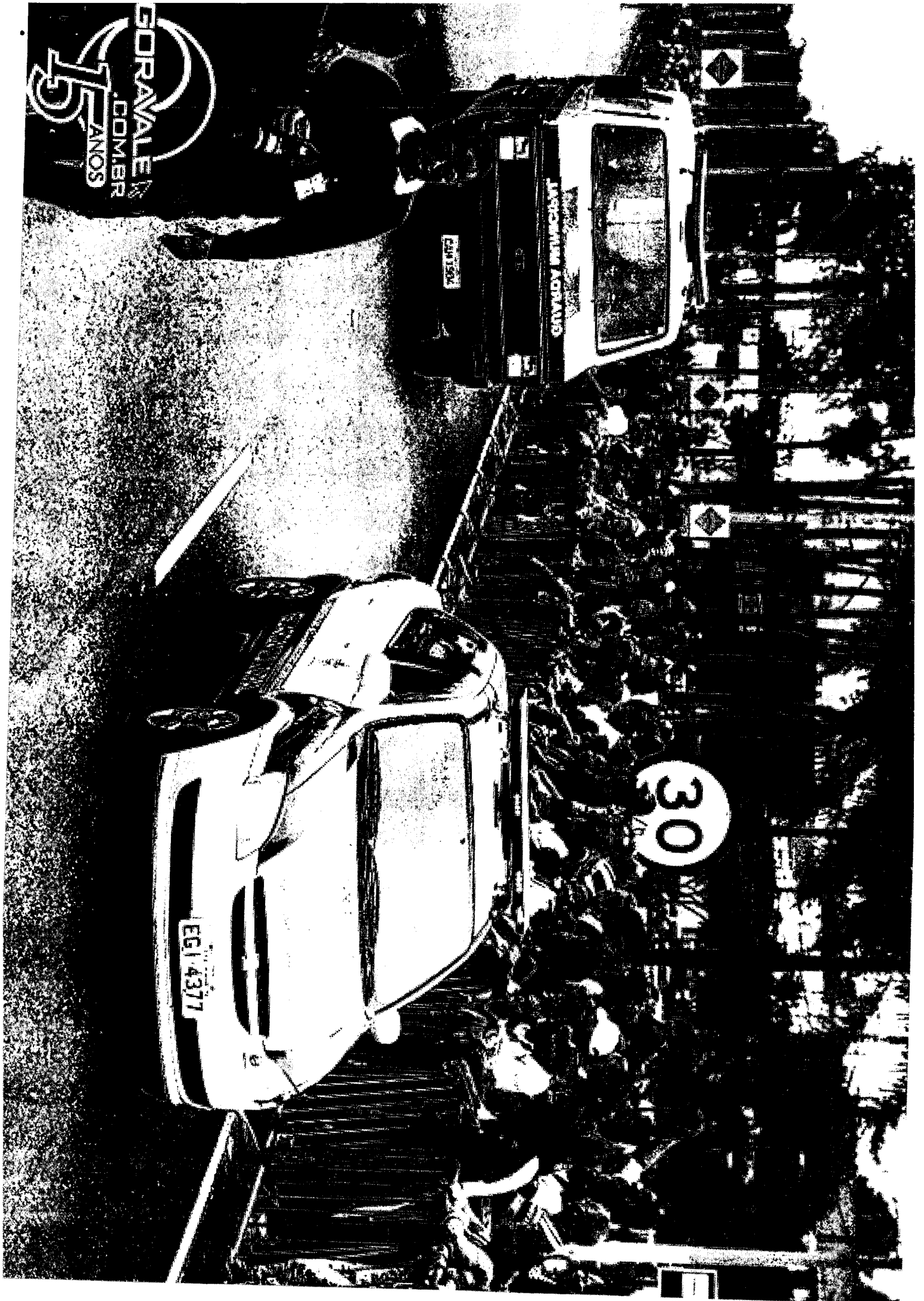
DENOMINAÇÃO: AGENTE DE SEGURANÇA

Descrição Sumária das Atribuições

—Organizar, planejar e executar programas de patrulhamento, mantendo sob proteção e guarda órgãos públicos, evitando a prática de delitos e acidentes.

Descrição das Atribuições:

1. Promover o patrulhamento, diurno e noturno, motorizado ou a pé, dos estabelecimentos públicos municipais onde não existam guardas, exercendo a vigilância nas dependências internas e externas de edificações e próprios municipais, verificando se os acessos estão corretamente fechados, examinando as instalações hidráulicas e elétricas, prevenindo, evitando e constatando irregularidades para possibilitar a tomada de providências necessárias no sentido de evitar a prática de delitos, prevenir incêndios ou danos.
2. Realizar rondas diurnas e noturnas nos estabelecimentos municipais onde existir guarda localizado, contatando-os para verificação da regularidade de seus serviços, prestar-lhes auxílio, apoio ou ajuda quando necessário, verificando a normalidade do uso dos espaços de responsabilidade do município durante o trajeto entre um e outro estabelecimento, bem como a segurança de suas redondezas.
3. Operar o centro de comunicações da Guarda Municipal atendendo chamadas telefônicas, efetuando as comunicações via rádio ou similar, prestando informações ao público em geral e aos demais guardas municipais, promovendo contato com unidades móveis da própria Guarda Municipal, registrando ocorrências e comunicações de terceiros transmitindo-as aos Guardas Inspetores, Guardas de Trânsito ou Guardas Ambientais quando for o caso, para que tomem as providências cabíveis a cada caso.
4. Promover a vigilância e proteção dos usuários nas Escolas Municipais, dando prioridade à segurança dos alunos no interior dos estabelecimentos de ensino e em suas imediações, orientando-os, acompanhando-os na travessia das vias contíguas e protegendo-os contra assédio ou perturbação de terceiros.
5. Atender aos chamados dos guardas patrimoniais do município e acionar, quando for necessário, os guardas inspetores, guardas de trânsito ou guardas ambientais, bem como, em casos específicos, os órgãos de segurança do Estado.
6. Cumprir determinações de seus superiores quanto à realização excepcional de tarefas correlatas às suas atividades.



50RAVALE
COMBR
ANOS

50RAVALE
COMBR
ANOS

30

EGI 4377

CAI 1504